



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-2019-001-PRG-SRP-SEMA-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M. C. LEMOS & CIA LTDA (POSTO PRIMAVERA I), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, situado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pela Secretária Municipal de Administração, a Srª. Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Corrente-PI.

CONTRATADA: M. C LEMOS & CIA – LTDA (POSTO PRIMAVERA I), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.696.891/0001-01, com sede na Rua Desembargador Amaral, nº 974, Bairro Centro na cidade de Corrente, representada neste ato pela Srª Lissandra da Cunha Lemos Valente, RG 1.763.748, SSPDF, CPF 811.926.141-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 003/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, para atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos Recursos FPM/ICMS/ISS e PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 792.829,05 (Setecentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos)**, pagos conforme o fornecimento, que se dará de forma parcelada, de acordo necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	80.000	R\$ 3,89	R\$ 311.200,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	65.000	R\$ 3,96	R\$ 257.400,00
3	GASOLINA COMUM	LITRO	35.000	R\$ 4,96	R\$ 173.600,00
4	ADITIVO DE MOTOR	LITRO	2.000	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE TOP TURBO 20 LITROS PARA MOTOR A DIESEL	BALDE	25	R\$ 361,00	R\$ 9.025,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE TOP TURBO 20 LITROS PARA MOTOR A DIESEL - 3 LITROS	GALÃO	25	R\$ 40,67	R\$ 1.016,75
7	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 20 LITROS PARA MOTOR A DIESEL	BALDE	15	R\$ 304,67	R\$ 4.570,05
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 - PARA SISTEMA HIDRÁULICO, SISTEMA	BALDE	25	R\$ 317,33	R\$ 7.933,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

	DE TORK MÁQUINAS PESADAS - BALDE COM 20 LITROS				
9	ÓLEO 80W90 - PARA CAIXA DE CÂMBIO - BALDE COM 20 LITROS	BALDE	7	R\$ 331,65	R\$ 2.321,55
10	ÓLEO 85W140 - PARA DIFERENCIAL - BALDE COM 20 LITROS	BALDE	6	R\$ 365,00	R\$ 2.190,00
11	ÓLEO DE FREIO DOT 4 (500 ML)	GARRAFA	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
12	ÓLEO DE FREIO DOT 3 (500 ML)	GARRAFA	10	R\$ 13,67	R\$ 136,70
13	GRAXA BALDE COM 20 KG	BALDE	8	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00
14	ÓLEO PARA MOTOCICLETA 20W50	LITRO	20	R\$ 16,13	R\$ 322,60
15	ADITIVO PARA RADIADORES	LITRO	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
16	ÓLEO TÉCNICO SM SINTÉTICO GASOLINA	LITRO	25	R\$ 26,67	R\$ 666,75
17	ÓLEO AVANTE SINTÉTICO DIESEL	LITRO	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
18	ÓLEO DE LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRAULICA (ATF OH 49 - 1 LTS)	LITRO	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
19	ÓLEO DOIS TEMPOS 500 ML	GARRAFA	170	R\$ 11,00	R\$ 1.870,00
20	ÓLEO DOIS TEMPOS 200 ML	GARRAFA	20	R\$ 6,67	R\$ 133,40
21	ÓLEO LUBRIFICANTE ESSENCIAL DE 1 LT PARA MOTOR DIESEL	LITRO	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
				TOTAL	R\$ 792.829,05

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração-SEMA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA
Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

CONTRATADO: _____

M. C. LEMOS & CIA LTDA. (PRIMAVERA I)
Lissandra da Cunha Lemos Valente

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-2019-001-PRG-SRP-SEMA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/ Secretaria Municipal de Administração-SEMA

CONTRATADO: M. C. LEMOS & CIA LTDA. (PRIMAVERA I) CNJP/MF nº 07.696.891/0001-01.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, para atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 003/2019.

VALOR: R\$ 792.829,05 (Setecentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

RECURSO FINANCEIRO: FPM/ICMS/ISS e PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

Contratado: Lissandra da Cunha Lemos valente